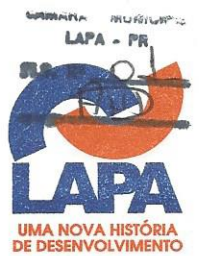




Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



Ofício nº 023


Lapa, 05 de Fevereiro de 2007.

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para ser submetido a referendo, Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município da Lapa e a Copel Distribuição S.A, tendo como objeto à eficiência energética nas instalações de 8 prédios públicos municipais, para os fins que especifica.

Na oportunidade, subscrevo-me,

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 00111 / 2007

Data: 22/02/2007 - 16:05

Responsável: SAG

CCC - 34895

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22, 02, 07
flr

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DA LAPA E A COPEL
DISTRIBUIÇÃO S.A., TENDO COMO
OBJETO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
NAS INSTALAÇÕES DE 8 PRÉDIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede em Curitiba - PR, à Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco C, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 04.368.898/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Superintendente RONALD THADEU RAVEDUTTI, C.I. 784.695-9, CPF nº 147.660.439-87 e pelo Diretor Adjunto ÉLZIO BATISTA MACHADO, C.I. 645.478 SSP-PR, CPF nº 120.283.989-49, adiante denominada simplesmente de **COPEL DIS**, com a interveniência e anuência da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.483.817/0001-20 e Inscrição Estadual nº 10.146.26.50, neste ato representada por seu Diretor de Distribuição RONALD THADEU RAVEDUTTI, C.I. 784.695-9, CPF nº 147.660.439-87 e pelo Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, PAULO ROBERTO TROMPCZYNSKI, C.I. 460.824 SSP-PR, CPF nº 010.355.689-34 com sede à Rua Coronel Dulcídio, 800, Curitiba - Estado do Paraná, doravante denominada **COPEL** e o **MUNICÍPIO DA LAPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa à Praça Mirazinha Braga, 87, centro, Lapa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu prefeito municipal, senhor MIGUEL BATISTA, C.I. 678.358-9/PR CPF nº 027.311.939-72 doravante denominado **MUNICÍPIO** e em conjunto, doravante denominadas **PARTES**.

flr
[Signature]
1

CONSIDERANDO que:

1. por força da legislação federal sobre energia elétrica e da regulamentação emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em especial a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 e a Resolução nº 492, de 3 de setembro de 2002, como também em decorrência dos contratos de concessão dos serviços e instalações de energia elétrica firmados entre a COPEL e o Poder Concedente, exigir dos concessionários e/ou autorizados do serviço de energia elétrica a aplicação de parcela da sua receita, na realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do setor elétrico, bem como em ações de eficiência energética;
2. as ações voltadas à eficiência no uso, na oferta e na conservação de energia elétrica acaba sendo de total relevância, porque visam atingir e alcançar economia em razão de redução do consumo e da demanda, como também perseguem a melhoria da qualidade dos sistemas elétricos,
3. a aprovação pela ANEEL do Programa de Eficiência Energética – ciclo 2004/2005, através do Despacho n.º 472, de 09 de março de 2006 e publicado no Diário Oficial de 10.03.2006, Seção 1, p. 69, v 143, n 48, do qual é parte integrante o Projeto de Eficientização Energética nas instalações do **MUNICÍPIO**;
4. a segurança e funcionalidade que as medidas de eficiência de energia a serem implantadas nas instalações do **MUNICÍPIO** acabará proporcionando tanto ao **MUNICÍPIO** como a **COPEL DIS**, a racionalidade no uso da energia, como também possibilitará à **COPEL DIS** ter a energia economizada pelo **MUNICÍPIO** disponível no seu sistema, podendo atender mais clientes, sem a necessidade de realizar novos investimentos para tanto,
5. a aproximação com a comunidade, e também com o público em geral, uma vez que medidas como estas, inobstante decorrerem de imposição regulamentar advindas do Poder Concedente do serviço de energia elétrica, consoante referido nos itens 1 e 2, do presente arrazoado,

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/07 JMC

LAPA 22, 02, 07 *fls*
certamente proporcionará mais conforto e funcionalidade ao
estabelecimento, revertendo em proveito daqueles que dele se utilizam,

6. aliando-se a obrigação legal e regulamentar já externada, advinda do Poder Concedente, com a responsabilidade social que cercam empresas como a **COPEL DIS**, segundo as disposições contidas no parágrafo 4º, do artigo 154, da Lei nº 6.404/76, com as modificações da Lei nº 9.457, de 5 de maio de 1997, onde a praticadas de atos em favor da comunidade de que participe são razoáveis e desejáveis,

As **Partes** resolvem entre si celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria, regendo-se pelas disposições estabelecidas nas cláusulas a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a efficientização energética nas dependências do **MUNICÍPIO**, visando a substituição de 1.715 pontos de iluminação ineficiente em 8 prédios públicos municipais por tecnologias mais eficientes, alocando no lugar dos referidos, outros equipamentos mais eficientes, os quais proporcionarão economicidade, eficiência energética, conforto, comodidade e melhor funcionamento das instalações da **MUNICÍPIO**, permitindo-se à **COPEL DIS** destinar a energia economizada para outras áreas, como também evitar dispêndios de recursos financeiros, para a consecução de investimentos em energia elétrica.

Objetivos Gerais:

- Implementar ações de redução de consumo de energia elétrica nas instalações dos prédios públicos do **MUNICÍPIO**
- Promover a disseminação dos conceitos e procedimentos referentes à conservação de energia, eficiência energética e otimização energética de equipamentos.

Objetivos Específicos:

- Implementar sistema de energia eficiente nas instalações internas dos prédios públicos do **MUNICÍPIO**.

Benefícios a serem atingidos:

- Para o consumidor: Redução dos custos com a energia elétrica, direcionando esses recursos para outros investimentos prioritários.
- Para a concessionária: o auxílio fundamental e decisivo na busca permanente da conscientização dos clientes quanto ao uso racional da energia elétrica.
- Para a sociedade: com a disseminação dos conceitos de efficientização energética, haverá redução do desperdício de energia elétrica, fato que conseqüentemente possibilitará a economia na realização de novos investimentos para expansão do sistema elétrico, contribuindo para a não elevação sistemática dos custos do serviço de energia elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Constitui parte integrante do presente Convênio como se nele estivessem transcritos:

- Anexo I – Cópia dos Projetos aprovados pela ANEEL
- Anexo II - Cronograma Físico
- Anexo III – Cronograma Financeiro
- Anexo IV - Cronograma de Desembolso
- Anexo V – Modelo de Relatório de Acompanhamento e Execução do Projeto
- Anexo VI – Modelo de Relatório Final do Projeto

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/07 *flm*

flm

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA COPEL DIS:

- a) Designar, a seu critério, Coordenador para o projeto, ficando este responsável pelos contatos e entendimentos necessários à execução do presente Termo de Cooperação Técnica.
- b) Fiscalizar a execução e implantação dos serviços, constantes no Projeto.
- c) Alocar os valores previstos no Projeto, conforme especificado no Anexo III, para a consecução dos objetivos deste Termo de Cooperação Técnica, pertinente a sua parcela de responsabilidade.
- d) Atestar a realização do Projeto, nos termos definidos no Anexo I.
- e) A realização dos desembolsos previstos no Cronograma Financeiro – Anexo III, vinculam-se sempre ao cumprimento da etapa imediatamente anterior, devendo a COPEL DIS certificar-se do atendimento pelo **MUNICÍPIO**;
- f) A seu exclusivo critério, a COPEL DIS se reserva o direito de divulgar a qualquer tempo, o projeto objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, bem como os seus resultados, sem a necessidade de comunicação prévia e expressa, e/ou a solicitação de autorização do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA – ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Disponibilizar as instalações que serão eficientizadas, para a execução do "Projeto".
- b) Designar, a seu critério, Coordenador para o projeto, ficando este responsável pelos contatos e entendimentos necessários à execução do presente Acordo de Cooperação.
- c) Responsabilizar-se pela especificação e aquisição dos materiais e equipamentos relacionados no detalhamento do projeto, relacionado no Anexo I, que serão utilizados nas instalações.

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22.02.07
Jln

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- d) Disponibilizar um responsável, em tempo integral, para acompanhar a realização dos serviços.
- e) Supervisionar a execução do projeto, responsabilizando-se inteiramente por sua operação, manutenção e ampliação futura.
- f) Responsabilizar-se pela operação e manutenção dos equipamentos que vierem a ser instalados.
- g) Fornecer (contratando-os, caso não haja disponível) profissionais e recursos humanos necessários e suficientes para a consecução do Projeto.
- h) Arcar com toda e qualquer despesa referente a equipamentos e materiais, necessários à manutenção e operação das instalações efficientizadas, após a conclusão do Projeto.
- i) Comprometer-se a não reutilizar os materiais substituídos pelos contemplados no presente Termo de Cooperação Técnica na manutenção ou ampliação das instalações, responsabilizando-se pela descontaminação e pelo descarte adequado dos materiais substituídos;
- j) Prestar toda e qualquer informação sobre o Projeto, bem como disponibilizar pessoal técnico próprio para acompanhar o pessoal contratado e/ou seus prepostos para execução dos serviços.
- k) Elaborar e encaminhar mensalmente à **COPEL DIS** os relatórios de acompanhamento e execução do Projeto, conforme modelo definido no Anexo V, da Cláusula Segunda.
- l) Elaborar relatório final do Projeto para envio à **COPEL DIS**, conforme modelo em anexo VI, da Cláusula Segunda.
- m) Apresentar a **COPEL DIS** os comprovantes fiscais referentes à compra de materiais, equipamentos e mão-de-obra para a consecução do Projeto, nos prazos e condições constantes da Cláusula Quinta deste Convênio.
- n) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade da mão-de-obra e dos serviços empregados na consecução do Projeto do presente Convênio.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 22/02/07
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

- o) Solicitar autorização prévia e expressa à **COPEL DIS** para qualquer meio de divulgação do projeto que vier a fazer, à qual caberá avaliar, definir e se manifestar por escrito quanto ao pedido de autorização, informando expressamente se permitirá ou não a divulgação pretendida pela Parte Solicitante.
- p) Na hipótese da **COPEL DIS** permitir prévia e expressamente a divulgação do projeto, seja por que meio for, pelo **MUNICÍPIO**, desde que atendido o disposto na letra "O", da Cláusula em destaque, obrigatoriamente deve constar no material de divulgação já referido, em posição de destaque e de fácil visualização, que se trata do Programa de Eficiência Energética da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. e da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL.
- q) Apresentar a **COPEL DIS** um plano de medição e verificação dos benefícios do projeto, contemplando medições antes e depois da implementação do projeto, o qual deverá ser previamente e expressamente aprovado pela **COPEL DIS**;
- r) Assegurar e comprovar a economia de energia e redução de demanda no horário de ponta conforme previsto no projeto (Anexo I), a partir da implementação do Projeto de Eficiência Energética, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, através da apresentação bimestralmente de relatórios a serem entregues por escrito e devidamente protocolado perante a **COPEL DIS**, no seguinte endereço: Rua José Izidoro Biazzetto, 158, Bloco "C", SCD/UENE, Mossunguê, Curitiba - Estado do Paraná.
- s) Iniciar a execução do projeto somente após a apresentação e aceitação expressa e por escrito pela **COPEL DIS** das medições da situação existente, conforme definido na letra "Q", da Cláusula em tela, sob pena da **COPEL DIS** não efetuar os desembolsos financeiros ajustados e previstos na letra "E", da Cláusula Terceira, do presente Termo de Cooperação Técnica.
- t) Autorizar o acesso de pessoal da **COPEL DIS** e/ou da ANEEL às suas instalações para inspeção/acompanhamento, durante a execução das

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22, 02, 07 *sm*

medições, da execução do projeto e para fiscalização após a conclusão do projeto.

- u) Apresentação de no mínimo três (3) orçamentos financeiros referentes a materiais, equipamentos e mão de obra de terceiros, contemplados no Anexo I, do Termo de Cooperação Técnica em tela. Os orçamentos mencionados deverão ser fornecidos por empresas idôneas. A **COPEL DIS** efetuará os desembolsos referentes a materiais, equipamentos e mão de obra de terceiros com base e limitado aos valores contidos no menor dos três (3) orçamentos apresentados.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1. O valor global estimado do presente Termo de Cooperação Técnica é da ordem de R\$ 69.810,92 (sessenta e nove mil oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos).
- 5.2. Os itens que compõem o valor global referido no parágrafo anterior encontram-se detalhados, em Anexo III.

CLÁUSULA SEXTA – ITEM ORÇAMENTÁRIO:

- 6.1. Os recursos para os desembolsos que serão efetuados pela COPEL DIS para a consecução dos objetivos desse Termo de Cooperação em questão encontram-se inseridos no Programa de Eficiência Energética – Ciclo 2004/2005, estando previstos no item orçamentário nº 913074.
- 6.2. Quanto à **MUNICÍPIO**, os recursos estão previsto no item orçamentário:
- 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
 - 2.005- Manutenção, Construção e Reformas de Prédios Próprios Municipais.
 - 3.3.90.30.00.00.00.00..... – Material de Consumo
 - 3.3.90.39.00.00.00.00..... – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22, 02, 07 *Jan*



CLÁUSULA SÉTIMA – CRONOGRAMA FINANCEIRO:

No Anexo III encontra-se externado o Cronograma de desembolsos dos recursos necessários para a consecução do presente Termo de Cooperação Técnica, com também a responsabilidade de quem cabe fazê-lo.

CLÁUSULA OITAVA – REPASSE DE VALORES:

- 8.1. Os repasses que a **COPEL DIS** venha a ser obrigada a fazê-lo em favor do **MUNICÍPIO** face aos objetivos declinados no presente Termo de Cooperação Técnica, desde que expressamente aprovados e autorizados, deverá realizá-los através de crédito em conta corrente bancária em favor do **MUNICÍPIO**, em estabelecimento bancário por ele indicado no impresso padrão, fornecido pelo Contas a Pagar (SGF/CPAG) da COPEL, localizado à Rua José Izidoro Biazzetto, 158, Bloco "C", Mossunguê, CEP 81200-240, fone (41) 310.5648, fax (41) 331-4885, Curitiba – Estado do Paraná.
- 8.2. Os repasses que venham a ser realizados pela **COPEL DIS** em favor do **MUNICÍPIO**, deverão observar obrigatoriamente o calendário de desembolso da Companhia, fixado no site www.copel.com (fornecedores – consulta dados financeiros).
- 8.3. Caso a data ajustada para a realização do repasse dos valores coincida com dia em que não haja borderô, o referido repasse será efetuado no borderô subsequente.
- 8.4. A **COPEL DIS** não se responsabilizará por eventuais atrasos nos repasses de valores que venham a ocorrer, caso a documentação suficiente e necessária para tanto a ser apresentada pelo **MUNICÍPIO** não atenda adequadamente as exigências e recomendações por ela estabelecidas.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/01 *llm*

llm

llm

- 8.5. Os valores envolvidos na consecução dos objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica estão definidos nos Anexos I, III e IV, limitando-se aos seus montantes.
- 8.6. Na eventualidade do **MUNICÍPIO** vir a desembolsar valores superiores aos estabelecidos nos Anexos IV, ou adquirir equipamentos em quantidades superiores àquelas estabelecidas no Anexo I, arcará obrigatoriamente, integralmente e por sua conta e risco, com os mesmos.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO DO REPASSE:

Na hipótese de ocorrência dos dispostos na cláusula oitava, do presente instrumento de Termo de Cooperação Técnica, ao **MUNICÍPIO**, deverá apresentar documentação comprovando os pagamentos efetuados, procedendo-se o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, posteriormente ao recebimento na **COPEL DIS**, mediante protocolo, desde que aprovados e autorizados expressamente pela **COPEL DIS**.

CLÁUSULA DÉCIMA – RELAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

A Relação dos equipamentos, materiais e o respectivo cronograma para execução do Projeto de Eficientização do **MUNICÍPIO**, estão estabelecidos no Projeto em Anexo I, aprovado pela ANEEL.

O prazo de execução estabelecido nos Cronogramas Físico e Financeiro, somente poderá ser alterado mediante aprovação da ANEEL.

Na impossibilidade de cumprimento da condição avençada, no parágrafo anterior, desde que devidamente justificado o fato superveniente, ao **MUNICÍPIO** deverá comunicar à **COPEL DIS** sobre o ocorrido, requerendo a dilação do prazo, possibilitando-lhe consultar à ANEEL sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Projeto.

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22.02.07 flm



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES:

Todas as comunicações e notificações relacionadas ao presente Termo de Cooperação deverão ser realizadas por escrito e entregue em mãos, serviço de entrega expressa, transmissão via fac-símile ou correio eletrônico para os representantes das Partes definidos, conforme abaixo:

COPEL DIS

Ronoel Anderson Nehls
Rua Prof. Brasília O. Costa, 1703 –
Santa Quitéria.
CEP 80.310-130
Cidade: Curitiba - PR
Telefone: (41) 3345-5719
Fax: (41) 3310-5151
E-mail: ronoel@copel.com

MUNICÍPIO

LAÉRCIO DOS SANTOS
Rua Barão do Rio Branco, 1.709
CEP 83.750-000
Cidade: Lapa - PR
Telefone: 41 3547-8076
Fax: 41 3622-1566
E-mail: diplomatasantos@bol.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante concordância expressa das Partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

- 13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Cooperação Técnica, de forma não justificada, sujeitará o **MUNICÍPIO** a pagar à **COPEL DIS**, a título de penalidade, o percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor global definido na Cláusula Quinta do Instrumento em destaque.
- 13.2. Na hipótese da **COPEL DIS** vir a ser penalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Poder Concedente e Órgão Regulador, responsável pela aprovação do projeto, acompanhamento e

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/07 *sem*

[Handwritten signatures and initials]

fiscalização física e financeira e aprovação final da execução do programa de eficiência energética, em virtude de não cumprimento pelo **MUNICÍPIO** das atribuições, obrigações e demais encargos ajustados no presente Termo de Cooperação Técnica, ao **MUNICÍPIO** deverá obrigatoriamente ressarcir imediatamente e em caráter de urgência à **COPEL DIS** referente ao montante da multa aplicada, sem prejuízos de outras sanções cabíveis no caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas ou pela superveniência de imposição legal que torne impraticável ou, ainda, mediante acordo entre as Partes, em vista de manifesto interesse, de conformidade com critérios de conveniência e oportunidade públicas, respeitados os compromissos assumidos com terceiros, até o limite exigível por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

- 15.1. A qualquer tempo e de comum acordo das Partes este instrumento poderá sofrer alterações, mediante termos aditivos, vedada, porém, a mudança de objeto e finalidade social.
- 15.2. Caso venha a ocorrer alterações nos valores definidos e estabelecidos no Cronograma Financeiro – Anexo III, para maior, exigindo desembolsos de valores superiores aos ajustados e pré-estabelecidos no Anexo III, ao presente instrumento de ajuste, o **MUNICÍPIO**, deverá, obrigatoriamente, apresentar justificativa prévia e expressa à **COPEL DIS**, amparada e suportada em no mínimo 3 (três) orçamentos financeiros, obtidos junto a entidades idôneas, submetendo-as à apreciação da **COPEL DIS**, que analisará e, caso efetivamente se faça necessário para a consecução objetiva e real do projeto, submeterá a aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e uma vez aprovado pela ANEEL, comunicará por

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/07 Jan


12

escrito ao **MUNICÍPIO**, autorizando-a a realizar os gastos nos termos devidamente deliberados e aprovados.

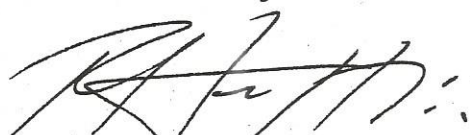
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

As Partes elegem o foro da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste Convênio, em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Curitiba, 04 de dezembro de 2006.

COPEL DISTRIBUIÇÃO

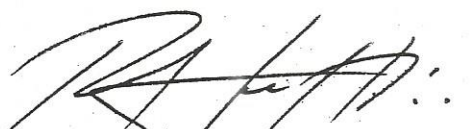


RONALD THADEU RAVEDUTTI
Diretor Superintendente



ÉLZIO BATISTA MACHADO
Diretor Adjunto

COPEL



RONALD THADEU RAVEDUTTI
Diretor de Distribuição



PAULO ROBERTO TROMPCZYNSKI
Diretor de Finanças e de
Relações com Investidores

MUNICÍPIO DA LAPA



MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

CERTIFICO A AUTÉNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

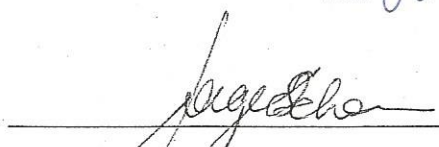
LAPA 22, 02, 07 Ser

Testemunhas:



Laércio dos Santos

CPF nº 307.846.119-04



EDUARDO V. SEBREN

CPF nº 073.503.948-83

ANEXO I - PROJETO

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22.07/07 of. sh

PODERES PÚBLICOS

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINALLAPA 22,02,07
slu

Nome: PM LAPA - Eficientização Energética de Prédios Públicos - AT - I

1. Objetivo:

Implementar ações de otimização do consumo de energia elétrica no CAIC – Lapa - PR, através de aporte de tecnologia nos sistemas de iluminação.

1.1 - Objetivos Específicos:

- Substituir as lâmpadas e reatores existentes por outros mais eficientes;
- Incrementar o uso eficiente de energia elétrica nas Instalações próprias da Prefeitura Municipal da Lapa.

2. Descrição e Detalhamento:

Através do estudo realizado, os 698 pontos de iluminação existentes serão substituídos por 698 pontos mais eficientes.

Serão substituídos lâmpadas e reatores de 40W por lâmpadas e reatores de 32W, lâmpadas incandescentes de 100W por lâmpadas fluorescentes compactas de 23W, lâmpadas e reatores de VM 250 W por lâmpadas e reatores de VSA 150 W, bem como lâmpadas mistas de 250 W por lâmpadas e reatores VSA 70 W..

Etapas do Projeto:

- Efetuar compra de lâmpadas, reatores e acessórios necessários para a execução do projeto;
- Contratar empresa para supervisão da execução do projeto que será realizada com mão-de-obra própria;
- Efetuar a substituição das lâmpadas e reatores;
- Elaborar relatório final com avaliação da implantação do projeto.

3. Avaliação:

O projeto será avaliado através de acompanhamento das faturas de energia nos últimos 12 meses e comparado com os meses subseqüentes à implementação do Projeto.

4. Abrangência:

O projeto será desenvolvido nas instalações do CAIC, situado à Rua Loteamento Nosso C5, Bairro José Lacerda., Lapa - PR, com área construída de 5.366. m², contando com um quadro de 115..funcionários em 40 salas de aula.

A escola funciona em sua plenitude durante 10 meses por ano, atendendo a 1.000 alunos, em 2 turnos. A escola é atendida por uma entrada de serviço em 13,8 kV (Alta Tensão).

5. Metas e Benefícios:

Após a realização de estudo de pré-diagnóstico e análise dos equipamentos existentes no mercado, concluiu-se que a melhor opção, considerando a relação custo x benefício, será substituir as lâmpadas e reatores existentes por outros mais eficientes.

Com a redução da potência instalada em iluminação, estima-se reduzir o consumo e demanda de energia elétrica, o que tornaria possível obter os resultados apresentados no formulário eletrônico.

Além da economia propiciada aos cofres públicos, devem-se considerar os seguintes fatores:

- A redução de custos proporcionada após a execução do projeto, gera maior receita orçamentária e permite que este recurso não desperdiçado seja direcionado a outros setores prioritários do município, como educação e saúde;
- A aplicação de equipamentos mais eficientes proporcionará a adequação do nível de iluminamento, contribuindo para a melhoria das condições de estudo e proporcionando qualidade de vida aos estudantes;
- A necessidade de promover a conscientização dos funcionários públicos municipais sobre a utilização eficiente da energia elétrica;
- Exemplo a ser dado pelos órgãos do município no combate ao desperdício de energia elétrica.

5.1 – Premissas adotadas:

a) Características dos Equipamentos por tipo de sistema:

a1) Sistema de Iluminação

Vida útil das lâmpadas:

- FL 32 W: 7.500 horas; 2,27 anos

Tipo de reator: Reator eletrônico - perda estimada = 2W

Vida útil do reator: 10 anos

Vida útil em anos = vida útil da lâmpada (h) / tempo de utilização da lâmpada no ano (h/ano)

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/07

flh

Obs.: Os reatores a serem utilizados neste projeto serão reatores eletrônicos. Este tipo de equipamento não é certificado pelo Procel.

- LFC 23W: 7.500 horas; 2,27 anos. – com Selo Procel

Tempo de utilização: 3.300/ano

Tipo de reator: Integrado à lâmpada

Tempo utilização lâmpadas internas = 3 turnos x 5 horas/turno x 22 dias/mês x 10 meses/ano = 3.300 horas/ano.

- Lâmpada VSA150 – VSA 70 – VSA 250 – vida útil 5 anos - 4.380 horas/ano.
- Reator eletromagnético de 150 W – Perda 20 W com Selo Procel
- Reator eletromagnético de 250 W – perda de 25 W – com Selo Procel
- Reator eletromagnético de 70 W – perda de 13 W – com Selo Procel

b) Cálculo dos Resultados Esperados:

b.1) Sistema de Iluminação

** FCP de 0,7, teremos 9,37 kW de redução de potência.

Obs.: Serão utilizados reatores eletrônicos de alto fator de potência.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/07

JSA

6 - Prazos e Custos:

Conforme descrito no formulário eletrônico da Aneel.

- a) Mão de obra de terceiros – R\$1.000,00 (custo de supervisão, serão utilizados recursos da PM)
- b) Acessórios = R\$ 665,99 - Os custos apresentados neste item representam as despesas para adequação da instalação elétrica da escola para receber o novo sistema de iluminação, implementado através do uso de equipamentos tais como cabos, conectores, fitas isolantes, etc. e foi considerado como 3% do valor dos materiais, fazendo parte da composição dos materiais do projeto. (Custos Diretos/Materiais e Equipamentos)
- c) Mão de obra própria R\$ 1.890,00 = estimado 54homens/hora, a 35,00homem/hora COPEL

$$\text{MOP} = 54 \times 35,00 = 1890,00$$

d) Administração própria : Devido a dificuldade em contabilizar individualmente os custos referentes às despesas administrativas de cada projeto (material de escritório, veículos, etc.) adotou-se o mesmo critério utilizado pela empresa para estimar estas despesas em projetos de obras de distribuição, conforme descrito abaixo:

ADMP = 10% (MOP + MOT + Frete)

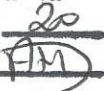
ADMP = R\$ 289,00

7 - Acompanhamento do Projeto:

O acompanhamento do projeto se dará através da comparação do histórico de consumo da escola antes e depois da implantação das medidas de efficientização energética.

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22, 02, 07 fls



Programa de Eficiência Energética
COPEL Ciclo 2004/2005

Eficientização Energética Prédios Públicos - PM LAPA - PR - AT - I

Identificação

Tipo do Projeto: Poderes Públicos

Piloto: Não

Responsável

Nome: Ana Maria Kersting Battaglin


Telefone(s): 41 3331-2679

Fax: 41 3331-2702

E-mail: anamariabattaglin@copel.com

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA

22/02/07 

Programa de Eficiência Energética
COPEL Ciclo 2004/2005
Eficientização Energética Prédios Públicos - PM LAPA - PR - AT - I

Cronograma Físico

Etapa	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Compra de Materiais	X	X										
Execução do Projeto			X	X	X	X						
Acompanhamento do Projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios do Projeto						X						X

Cronograma Financeiro

Etapa	Jul (R\$)	Ago (R\$)	Set (R\$)	Out (R\$)	Nov (R\$)	Dez (R\$)	Jan (R\$)	Fev (R\$)	Mar (R\$)	Abr (R\$)	Mai (R\$)	Jun (R\$)	Total
Compra de Materiais	10.000,00	12.865,74											22.865,74
Execução do Projeto			250,00	250,00	250,00	250,00							1.000,00
Acompanhamento do Projeto	163,43	163,43	163,43	163,43	163,43	163,43	163,43	163,43	163,43	163,43	163,43	163,38	1.961,11
Relatórios do Projeto						108,95						108,95	217,90
TOTAL(R\$)	10.163,43	13.029,17	413,43	413,43	413,43	522,38	163,43	163,43	163,43	163,43	163,43	272,33	26.044,75

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/07 *SP*

Programa de Eficiência Energética
COPEL Ciclo 2004/2005
Eficientização Energética prédios Públicos - PM LAPA - PR - AT - I

Detalhamento (I)

Iluminação

Material/Equipamento	Tipo	Vida Útil	Quantidade	Preço Unitário	Custo Total	CPE	FRC	CA
Lampada 32W	Fluorescente	2,27	661	9,10	5.924,10	6,747,72	0,52903	3.569,75
Lampada 23W	Fluorescente Compact	2,27	4	15,00	60,00	68,34	0,52903	36,15
Lampada 70W	VSA	5	29	30,00	870,00	990,96	0,27741	274,90
Lampada 150W	VSA	5	2	35,00	70,00	79,73	0,27741	22,12
Lampada 250W	VSA	5	12	50,00	600,00	683,42	0,27741	189,59
Reator 32W	Eletronico	10	21	23,00	483,00	550,15	0,17698	97,37
Reator duplo 32W	Eletronico	10	315	38,00	11.970,00	13.634,18	0,17698	2.413,03
Reator 70W	VSA	10	29	42,49	1.232,21	1.403,52	0,17698	248,40
Reator 150W	VSA	10	2	55,00	110,00	125,29	0,17698	22,17
Reator 250W	VSA	10	12	73,37	880,44	1.002,85	0,17698	177,49
Accessórios	Diversos	20	1	665,99	665,99	758,58	0,13388	101,56

Ar Condicionado	Tipo	Vida Útil	Quantidade	Preço Unitário	Custo Total	CPE	FRC	CA
Material/Equipamento								

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 22/11/2004 ORFV

CARIANA MUNICIPAL
LAPA - PR
R.L. Nº 23
111

Programa de Eficiência Energética
POPEL Ciclo 2004/2005
Eficientização Energética prédios Públicos - PM LAPA - PR - AT - I

Detalhamento (II)

Motores									
Material/Equipamento	Tipo	Vida Útil	Quantidade	Preço Unitário	Custo Total	CPE	FRC	CA	
<hr/>									
Refrigeração									
Material/Equipamento	Tipo	Vida Útil	Quantidade	Preço Unitário	Custo Total	CPE	FRC	CA	
<hr/>									
Outros									
Material/Equipamento	Tipo	Vida Útil	Quantidade	Preço Unitário	Custo Total	CPE	FRC	CA	

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/1 02/1 02 *sem*

Programa de Eficiência Energética
COPEL Ciclo 2004/2005

Eficientização Energética Prédios Públicos - PM LAPA - PR - AT - I

Custos por Categoria Contábil e Origens dos Recursos

Tipo de Custo	Custos Totais		Origem dos Recursos (R\$)		
	R\$	%	Recursos Próprios	Recursos de Terceiros	Recursos do Consumidor
CUSTOS DIRETOS	25.755,75	98,89	25.755,75	0,00	0,00
Materiais e Equipamentos	22.865,75	87,79	22.865,75		
Mão de Obra Própria	1.890,00	7,26	1.890,00		
Mão de Obra Terceiros	1.000,00	3,84	1.000,00		
Transporte	0,00	0,00			
Outros Custos Diretos	0,00	0,00			
CUSTOS INDIRETOS	289,00	1,11	289,00	0,00	0,00
Administração Própria	289,00	1,11	289,00		
Outros Custos Indiretos	0,00	0,00			
TOTAL	26.044,75	100,00	26.044,75	0,00	0,00

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM C
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/05



Programa de Eficiência Energética
COPEL Cielo 2004/2005
Eficiência Energética Prédios Públicos - PM LAPA - PR - AT - I

Cálculo das Metas

Uso Final	Equipamento		Equipamento		Quantidade		Quantidade		Potência		Potência		Energia Consumida		Energia Consumida		EE (MMWh/ano)	RDP (KW)	Economia (%)	Custos (R\$)
	Atual	Proposto	Atual	Proposta	Atual	Proposta	Atual	Proposta	Atual	Proposta	Atual	Proposta	Atual	Proposta						
Iluminação	Incanand 100	LFC 23	4	4	4	4	100,00	23,00	1,32	0,30	1,02	0,22	0,00	26,044,75						
Iluminação	Fluor 40	Fluor 32	651	651	651	651	50,00	34,00	107,42	73,04	34,37	7,29	32,01	26,044,75						
Iluminação	VMC 250	VSA 150	2	2	2	2	266,00	170,00	2,33	1,49	0,84	0,13	36,05	26,044,75						
Iluminação	VMC 400	VSA 250	12	12	12	12	440,00	275,00	23,13	14,45	8,67	1,39	37,53	26,044,75						
Iluminação	VMC 80	VSA 70	27	27	27	27	89,00	83,00	10,53	9,82	0,71	0,11	6,74	26,044,75						
Iluminação	M 250	VSA 70	2	2	2	2	250,00	83,00	2,19	0,73	1,46	0,23	66,67	26,044,75						

P1	P2	R1	R2	NL1	NL2	NR1	NR2	N1	N2	FCP	EF1	EF2	Rn1	Rn2	C1	C2	Tempo	FU
100,00	23,00	0,00	0,00	4	4	0	0			0,70							3,300	
40,00	32,00	10,00	2,00	651	651	651	651			0,70							3,300	
250,00	150,00	16,00	20,00	2	2	2	2			0,70							4,380	
400,00	250,00	40,00	25,00	12	12	12	12			0,70							4,380	
80,00	70,00	9,00	13,00	27	27	27	27			0,70							4,380	
250,00	70,00	0,00	13,00	2	2	0	2			0,70							4,380	

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 22/02/05

Programa de Eficiência Energética
COPEL Ciclo 2004/2005
Eficientização Energética Prédios Públicos - PM LAPA - PR - AT - I

Viabilidade		CT	CTE	i	EE (MWh/ano)	CEE (R\$/MWh)	RDP (kW)	CED (R\$/kW)	CA Total	Benefícios	RCB
1	Iluminação	26.044,75	22.865,74	12	47,07	113,56	9,37	411,35	7.152,54	9.199,62	0,78

RCB Global: 0,78

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
 DA PRESENTE FOTOCÓPIA
 MIM APRESENTADA COM O
 DOCUMENTO ORIGINAL
 LAPA 22/02/07 *pm*

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/07

flh

PODERES PÚBLICOS

Nome: - PM/Lapa - Eficientização Energética de Prédios Públicos - BT - I

1. Objetivo:

Implementar ações de otimização do consumo de energia elétrica em Prédios Públicos, pertencente à Prefeitura Municipal de Lapa no Estado do Paraná, através de aporte de tecnologia nos sistemas de iluminação.

1.1 - Objetivos Específicos:

- Substituir as lâmpadas e reatores existentes por outros mais eficientes;
- Incrementar o uso eficiente de energia elétrica no segmento Poder Público Municipal do Paraná.

2. Descrição e Detalhamento:

Através do estudo realizado, os 1017 pontos de iluminação existentes serão substituídos por 1017 pontos mais eficientes.

Serão realizadas as seguintes substituições:

Atual	Proposta
I100	FLC23
FL20	FL16
FL40	FL32
VMC250	VSA150
VMC400	VSA250
M160	VSA70
M250	VSA70

Etapas do Projeto:

- Efetuar compra de lâmpadas, reatores e acessórios necessários para a execução do projeto;
- Contratar empresa para fornecer mão-de-obra necessária para execução do projeto;
- Efetuar a substituição das lâmpadas e reatores;
- Elaborar relatório final com avaliação da implantação do projeto.

3. Avaliação:

O projeto será avaliado através de acompanhamento das faturas de energia nos

últimos 12 meses e comparado com os meses subseqüentes à implementação do Projeto.

4. Abrangência:

O projeto será desenvolvido nas instalações de entidades Públicas situadas no município de Lapa – PR.

5. Metas e Benefícios:

Após a realização de estudo de pré-diagnóstico e análise dos equipamentos existentes no mercado, concluiu-se que a melhor opção, considerando a relação custo x benefício, será substituir as lâmpadas e reatores existentes por outros mais eficientes.

Com a redução da potência instalada em iluminação, estima-se reduzir o consumo e demanda de energia elétrica, o que tornaria possível obter os resultados apresentados no formulário eletrônico.

Além da economia propiciada aos cofres públicos, devem-se considerar os seguintes fatores:

- A redução de custos proporcionada após a execução do projeto, gera maior receita orçamentária e permite que este recurso não desperdiçado seja direcionado a outros setores prioritários do município, como educação e saúde;
- A aplicação de equipamentos mais eficientes proporcionará a adequação do nível de iluminamento, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho proporcionando melhor qualidade de vida;
- A necessidade de promover a conscientização dos funcionários públicos municipais sobre a utilização eficiente da energia elétrica;
- Exemplo a ser dado pelos órgãos do município no combate ao desperdício de energia elétrica.

5.1 – Metodologia de Cálculo das Metas:

Premissas adotadas:

a) Características dos Equipamentos por tipo de sistema:

a1) Sistema de Iluminação

Vida útil das lâmpadas:

- FL 16W: 7.500 horas;

CERTIFICO A AUTÉNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 28/02/07

flm

Perda Reator eletrônico – 1W

- FL 32 W: 7.500 horas;

Perda Reator eletrônico - 2W

Vida útil do reator: 10 anos

Obs.: Os reatores a serem utilizados neste projeto serão reatores eletrônicos. Este tipo de equipamento não é certificado pelo Procel.

- LFC 23W: 7.500 horas; - com Selo Procel

Tipo de reator: Acoplado à lâmpada

- VS70 W : 13.140 horas

Reator eletromagnético – perda 13 W – com Selo Procel

- VSA 150 W – 21.900 horas;

Reator eletromagnético - Perda 20W; - com Selo Procel

- VSA 250 W – 21.900 horas;

Reator eletromagnético - Perda 25W; - com Selo Procel

Vida útil do reator: 10 anos.

b) Cálculo dos Resultados Esperados:

b.1) O Projeto engloba o Sistema de iluminação de 7 Instalações próprias do município de Lapa.

Abaixo detalhamento do sistema de iluminação atual e proposto de cada instalação.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/07

[Assinatura]

b.1.1) Instalações do Paço Municipal - Lapa - PR

SISTEMA ATUAL	Internas			Total
	I100	M250	FL 40	
Tipo de Lâmpada				
Quantidade	24	11	86	121
Potência (Lâmpada + Reator)	100	250	50	
Potência instalada (kW)	2,40	2,75	4,30	9,45
Energia Consumida (MWh/ano)	6,34	12,05	11,35	29,73

SISTEMA PROPOSTO	Internas			Total
	FLC 23	VSA 70	FL 32	
Tipo de Lâmpada				
Quantidade	24	11	86	121
Potência (Lâmpada + Reator)	23	83	34	
Potência instalada (kW)	0,55	0,91	2,92	4,39
Energia Consumida (MWh/ano)	1,46	4,00	7,72	13,18

RESULTADOS ESPERADOS	Total
Redução de Potência (kW)	3,54
Energia Conservada (MWh/ano)	16,56
Economia (%)	55,69

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 21/02/07
 flm

** FCP de 0,7, teremos 3,54 kW de redução de potência.

Tempo utilização lâmpadas internas = 10 horas/dia x 22 dias/mês x 12 meses/ano = 2.640 horas/ano.

b.1.2) Grupo Escolar Manoel Pedro - Lapa - PR

SISTEMA ATUAL	Ext	Internas		Total
		M160	FL 40	
Tipo de Lâmpada				
Quantidade	13	15	204	219
Potência (Lâmpada + Reator)	160	100	50	
Potência instalada (kW)	2,08	1,50	10,20	11,7
Energia Consumida (MWh/ano)	9,11	3,30	22,44	25,74

SISTEMA PROPOSTO	Ext	Internas		Total
		VSA 70W	FL 32	
Tipo de Lâmpada				
Quantidade	13	15	204	232
Potência (Lâmpada + Reator)	83	23	34	
Potência instalada (kW)	1,08	0,35	6,94	8,36
Energia Consumida (MWh/ano)	4,73	0,76	15,26	20,74

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/07
 flh

RESULTADOS ESPERADOS	Total
Redução de Potência (kW)	3,79
Energia Conservada (MWh/ano)	14,10
Economia (%)	40,48

* FCP de 0,7, teremos 3,79 kW de redução de potência.

Tempo utilização lâmpadas internas = 2 turnos x 5 horas/turno x 22 dias/mês x 10 meses/ano = 2.200 horas/ano.

b.1.3) Instalações da Rodoviária - Lapa - PR

SISTEMA ATUAL	Internas		Total
	VM 400	FL40	
Tipo de Lâmpada			
Quantidade	6	86	92
Potência (Lâmpada + Reator)	440	50	
Potência instalada (kW)	2,64	4,30	6,94
Energia Consumida (MWh/ano)	11,56	28,25	39,8142

SISTEMA PROPOSTO	Ext	Int	Total
	VSA 250	FL 32	
Tipo de Lâmpada			
Quantidade	6	86	92
Potência (Lâmpada + Reator)	275	34	
Potência instalada (kW)	1,65	2,92	4,57
Energia Consumida (MWh/ano)	7,23	19,21	26,43768

RESULTADOS ESPERADOS	FLC 23	FL 32	Total
Redução de Potência (kW)	0,99	1,38	2,37
Energia Conservada (MWh/ano)	4,3362	9,04032	13,38
Economia (%)	37,50	32,00	33,60

* FCP = 1

Obs.: Serão utilizados reatores eletrônicos de alto fator de potência.

Tempo utilização lâmpadas externas = 12 h/dia x 365 dias/ano = 4.380

Tempo utilização lâmpadas internas = 12 h/dia x 365 dias/ano = 4380 h + 6 h/dia x 365 (metade da carga) = 2.190 horas/ano = 4380 + 2190 = 6570 horas/ano

b.1.4) Instalações da Creche Pedro M. Magalhães - Lapa - PR

SISTEMA ATUAL	Internas	Total
Tipo de Lâmpada	I100	
Quantidade	52	52
Potência (Lâmpada + Reator)	100	
Potência instalada (kW)	5,20	5,2
Energia Consumida (MWh/ano)	11,44	11,44

SISTEMA PROPOSTO	Internas	Total
Tipo de Lâmpada	FLC 23	
Quantidade	52	52
Potência (Lâmpada + Reator)	23	
Potência instalada (kW)	1,20	1,20
Energia Consumida (MWh/ano)	2,63	2,63

RESULTADOS ESPERADOS	Total
Redução de Potência (kW)	2,80
Energia Conservada (MWh/ano)	8,81
Economia (%)	77,01

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCOPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/04
JCC

* FCP de 0,7, teremos 2,80 de redução de potência.

Obs.: Serão utilizados reatores eletrônicos de alto fator de potência.

Tempo utilização lâmpadas internas = 2turnos x 5 horas/turno x 22 dias/mês x 10 meses/ano = 2.200 horas /ano

b.1.5) Instalações da Escola Municipal Pedro Passos Leon - Lapa - PR

SISTEMA ATUAL	Internas		Total
Tipo de Lâmpada	I100	FL 40	
Quantidade	64	63	127
Potência (Lâmpada + Reator)	100	50	
Potência instalada (kW)	6,40	3,15	9,55
Energia Consumida (MWh/ano)	14,08	6,93	21,01

SISTEMA PROPOSTO	Internas		Total
Tipo de Lâmpada	FLC 23	FL 32	
Quantidade	64	63	127
Potência (Lâmpada + Reator)	23	34	
Potência instalada (kW)	1,47	2,14	3,61
Energia Consumida (MWh/ano)	3,24	4,71	7,95

RESULTADOS ESPERADOS	Total
Redução de Potência (kW)	4,15
Energia Conservada (MWh/ano)	13,06
Economia (%)	62,16

* FCP de 0,7, teremos 4,16 kW de redução de potência.

Obs.: Serão utilizados reatores eletrônicos de alto fator de potência.

b.1.6) Instalações do Proj. M. Gente - Lapa- PR

SISTEMA ATUAL	Internas			Total
	I100	FL 20	FL 40	
Tipo de Lâmpada				
Quantidade	4	80	103	187
Potência (Lâmpada + Reator)	100	27	50	
Potência instalada (kW)	0,40	2,16	5,15	7,71
Energia Consumida (MWh/ano)	0,88	4,75	11,33	16,96

SISTEMA PROPOSTO	Internas			Total
	FLC 23	FL 16	FL 32	
Tipo de Lâmpada				
Quantidade	4	80	103	187
Potência (Lâmpada + Reator)	23	17	34	
Potência instalada (kW)	0,09	1,36	3,50	4,95
Energia Consumida (MWh/ano)	0,20	2,99	7,70	10,90

RESULTADOS ESPERADOS	Total
Redução de Potência (kW)	1,93
Energia Conservada (MWh/ano)	6,07
Economia (%)	35,75

* FCP de 0,7, teremos 1,93 de redução de potência.

Obs.: Serão utilizados reatores eletrônicos de alto fator de potência.

Tempo utilização lâmpadas internas = 2turnos x 5 horas/turno x 22 dias/mês x 10 meses/ano = 2.200 horas /ano

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
 DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
 MIM APRESENTADA COM O
 DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/07

[Assinatura]

b.1.7) Instalações da Maternidade Municipal da Lapa – PR

SISTEMA ATUAL	Internas			Total
	I100	FL 20	FL 40	
Tipo de Lâmpada				
Quantidade	92	24	90	206
Potência (Lâmpada + Reator)	100	27	50	
Potência instalada (kW)	9,20	0,65	4,50	14,348
Energia Consumida (MWh/ano)	60,44	4,26	29,57	94,27

SISTEMA PROPOSTO	Internas			Total
	FLC 23	FL 16	FL 32	
Tipo de Lâmpada				
Quantidade	92	24	90	206
Potência (Lâmpada + Reator)	23	17	34	
Potência instalada (kW)	2,12	0,41	3,06	5,58
Energia Consumida (MWh/ano)	13,90	2,68	20,10	36,69

RESULTADOS ESPERADOS	Total
Redução de Potência (kW)	6,14
Energia Conservada (MWh/ano)	57,58
Economia (%)	61,08

* FCP de 0,7, teremos 6,14 de redução de potência.

Obs.: Serão utilizados reatores eletrônicos de alto fator de potência.

Tempo de utilização: = 12 h/dia x 365 dias/ano = 4.380 h + 6 h/dia x 365 (metade da carga) = 2.190 horas/ano = 4380 + 2190 = 6570 horas/ano

6 - Prazos e Custos

Conforme descrito no formulário eletrônico da Aneel.

Detalhamento dos Custos

a) Mão de obra de terceiros – R\$ 8.203,57

1017 lâmpadas x 8,07* = 8.203,57

*inclui o custo de montagem e instalação de luminárias, nos pontos de 32W, 16W, VSA70W e VSA250W.

b) Acessórios = R\$773,74 - Os custos apresentados neste item representam as despesas para adequação da instalação elétrica da escola para receber o novo sistema de iluminação, implementado através do uso de equipamentos tais como cabos, conectores, fitas isolantes, etc. e foi considerado como 3% do valor dos materiais, fazendo parte da composição dos materiais do projeto. (Custos Diretos/Materiais e Equipamentos)

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
 LAPA 22/02/07
 flw

- c) Acompanhamento do Projeto – correspondente a 90% dos custos de MOP + custos de Despesas Administrativas;
- d) Relatório de Avaliação e Final – correspondente a 10% dos custos de MOP + os custos de Despesas Administrativas.
- c) Mão de obra própria = estimado 62homens/hora, 35,00homem/hora COPEL

$$\text{MOP} = 62 \times 35,00 = \text{R\$ } 2.170,00$$

- d) Administração própria : Devido a dificuldade em contabilizar individualmente os custos referentes às despesas administrativas de cada projeto (material de escritório, veículos, etc.) adotou-se o mesmo critério utilizado pela empresa para estimar estas despesas em projetos de obras de distribuição, conforme descrito abaixo:

$$\text{ADMP} = 10\% (\text{MOP} + \text{MOT} + \text{Frete})$$

$$\text{ADMP} = \text{R\$ } 1.037,36$$

7 - Acompanhamento do Projeto:

O acompanhamento do projeto se dará através da comparação do histórico de consumo dos prédios antes e depois da implantação das medidas de eficiência energética.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/07

Alm

Programa de Eficiência Energética

COPEL Ciclo 2004/2005

Identificação

Tipo do Projeto: Poderes Públicos

Piloto: Não

Responsável

Nome: Ana Maria Kersting Battaglin

Telefone(s): 41 33312679

Fax: 41 33312702

E-mail: anamariabattaglin@copel.com

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 22 / 02 / 07
[Signature]

Programa de Eficiência Energética

COPEL Ciclo 2004/2005

Projeto de Eficientização Energética dos Prédios Públicos do Município de Lapa - BT - I

Cronograma Físico

Etapa	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Compra de Materiais	X	X										
Execução do Projeto			X	X	X	X						
Acompanhamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios do Projeto						X						X

Cronograma Financeiro

Etapa	Jul (R\$)	Ago (R\$)	Set (R\$)	Out (R\$)	Nov (R\$)	Dez (R\$)	Jan (R\$)	Fev (R\$)	Mar (R\$)	Abr (R\$)	Mai (R\$)	Jun (R\$)	Total
Compra de Materiais	15.400,00	11.945,24											27.345,24
Execução do Projeto			3.600,00	1.218,57	2.100,00	1.285,00							8.203,57
Acompanhamento	253,08	253,08	253,08	253,08	253,08	253,08	253,08	253,08	253,08	253,08	253,08	102,74	2.886,62
Relatórios do Projeto						200,00						120,74	320,74
TOTAL (R\$)	15.653,08	12.198,32	3.853,08	1.471,65	2.353,08	1.738,08	253,08	253,08	253,08	253,08	253,08	223,48	38.756,17

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/07
fer

LAPA - BT
AD

Programa de Eficiência Energética

COPEL Ciclo 2004/2005

Projeto de Eficientização Energética dos Prédios Públicos do Município de Lapa - BT - I

Detalhamento (I)

Iluminação

Material/Equipamento	Tipo	Vida Útil	Quantidade	Preço Unitário	Custo Total	CPE	FRC	CA
Lâmpada FLC23W	FLC23	2,84	24	15,00	360,00	510,22	0,43605	222,49
Lâmpada FL32W	FL32	2,84	86	9,10	782,60	1.109,17	0,43605	483,66
Lâmpada VSA70W	VSA70	3	24	30,00	720,00	1.020,45	0,41635	424,86
Reator eletrônico 32W duplo	Reator 32Wduplo	10	313	38,00	11.894,00	16.857,26	0,17698	2.983,47
Reator VSA70	Reator VSA70	10	24	42,49	1.019,76	1.445,30	0,17698	255,79
Lâmpada FL32W - a	FL32	3,41	370	9,10	3.367,00	4.772,02	0,37437	1.786,52
Lâmpada FLC23W - a	FLC23	3,41	135	15,00	2.025,00	2.870,01	0,37437	1.074,46
Lâmpada FL32W - b	FL32	1,14	176	9,10	1.601,60	2.269,93	0,99012	2.247,51
Lâmpada VSA250W	VSA250	5	6	50,00	300,00	425,19	0,27741	117,95
Reator VSA250	Reator VSA250	10	6	73,37	440,22	623,92	0,17698	110,42
Reator eletrônico 32W	Reator 32W	10	6	23,00	138,00	195,59	0,17698	34,62
Lâmpada FL16W	FL16	3,62	80	7,30	584,00	827,70	0,35660	295,15
Reator eletrônico 16W duplo	Reator 16Wduplo	10	52	34,31	1.784,12	2.528,62	0,17698	447,53
Lâmpada FL16W - a	FL16	1,14	24	7,30	175,20	248,31	0,99012	245,86
Lâmpada FLC23W - b	FLC23	1,14	92	15,00	1.380,00	1.955,86	0,99012	1.936,54
Acessórios	Diversos	20	1	773,74	773,74	1.096,61	0,13388	146,81

Ar Condicionado

Material/Equipamento	Tipo	Vida Útil	Quantidade	Preço Unitário	Custo Total	CPE	FRC	CA
----------------------	------	-----------	------------	----------------	-------------	-----	-----	----

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/07 flen

GOV. DO RIO GRANDE DO NORTE
LAPA - PR
338
A. M. A.

**Programa de Eficiência Energética
COPEL Ciclo 2004/2005**

Projeto de Eficientização Energética dos Prédios Públicos do Município de Lapa - BT - I

Detalhamento (II)

Motores

Material/Equipamento	Tipo	Vida Útil	Quantidade	Preço Unitário	Custo Total	CPE	FRC	CA
----------------------	------	-----------	------------	----------------	-------------	-----	-----	----

Refrigeração

Material/Equipamento	Tipo	Vida Útil	Quantidade	Preço Unitário	Custo Total	CPE	FRC	CA
----------------------	------	-----------	------------	----------------	-------------	-----	-----	----

Outros

Material/Equipamento	Tipo	Vida Útil	Quantidade	Preço Unitário	Custo Total	CPE	FRC	CA
----------------------	------	-----------	------------	----------------	-------------	-----	-----	----

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 22/02/07 *Heu*

Programa de Eficiência Energética
COPEL Ciclo 2004/2005

Projeto de Eficientização Energética dos Prédios Públicos do Município de Lapa - BT - I

Custos por Categoria Contábil e Origens dos Recursos

Tipo de Custo	Custos Totais		Origem dos Recursos (R\$)		
	R\$	%	Recursos Próprios	Recursos de Terceiros	Recursos do Consumidor
CUSTOS DIRETOS	37.718,81	97,33	37.718,81	0,00	0,00
Materiais e Equipamentos	27.345,24	70,56	27.345,24		
Mão de Obra Própria	2.170,00	5,60	2.170,00		
Mão de Obra Terceiros	8.203,57	21,17	8.203,57		
Transporte	0,00	0,00	0,00		
Outros Custos Diretos	0,00	0,00	0,00		
CUSTOS INDIRETOS	1.037,36	2,68	1.037,36	0,00	0,00
Administração Própria	1.037,36	2,68	1.037,36		
Outros Custos Indiretos	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	38.756,17	100,01	38.756,17	0,00	0,00

CERTIFICADO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 021 021 02 02

Programa de Eficiência Energética
COPEL Ciclo 2004/2005

Projeto de Eficientização Energética dos Prédios Públicos do Município de Lapa - BT - I

Viabilidade

CA Uso Final	CT	CTE	i	EE (MMWh/ano)	CEE (R\$/MMWh)	RDP (KW)	CED (R\$/KW)	CA Total	Benefícios	RCB
1 Iluminação	38.756,17	27.345,24	12	129,56	122,64	24,73	493,62	12.813,64	28.096,46	0,46

RCB Global: 0,46

CERTIFICO A AUTENTICIDADE A
DA PRESENTE FOTOCOPIA COM O
MIM APRESENTADO ORIGINAL
DOCUMENTO
LAPA 28/02/03 *per*

SECRETARIA MUNICIPAL
LAPA - 473
23/11/2007

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO

CERTIFICADO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA
COM O ORIGINAL
LAPA 02/02/07
PM

ETAPAS	2006			2007		
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR
Medições de Consumo - antes	X					
Aquisição dos materiais e equipamentos						
Especificação dos Materiais e Equip.	X	X				
Compra		X				
Recebimento			X			
Relatório de acompanhamento	X	X	X	X	X	X
Inspeção COPEL DIS			X			
Reembolso				X		
Implementação				X		
Contratação da Mão de Obra				X		
Execução da Obra				X	X	
Relatório de acompanhamento	X	X	X	X	X	X
Inspeção COPEL DIS			X			
Reembolso				X		
Medições de Consumo – depois				X		
Relatório final						X

ANEXO III - CRONOGRAMA FINANCEIRO

ETAPAS	RESP	2006			2007		
		OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
M.O. Supervisão e execução projeto	CLIENTE						
M.O. Especificação de Materiais e Equipamentos	CLIENTE			1.650,00	1.650,00		
M.O. Licitação (equipamento e mão de obra)	CLIENTE				1.650,00		
M.O. Elaboração de relatórios mensais e final	CLIENTE						
M.O. Fiscalização da execução do projeto	COPEL DIS	1.210,00	1.210,00	1.210,00	605,00	605,00	606,37
Repasse dos Custos de Materiais e Equipamentos	COPEL DIS				50.210,98		
Repasse dos Custos de Mão de obra contratada p/ realização do Projeto	COPEL DIS					9.203,57	

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCOPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/10/07
PC

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

RESPONSABILIDADE E DESEMBOLSOS

Etapas	VALORES	
	CLIENTE	COPEL DIS
M.O. Supervisão e execução projeto	4.950,00	
M.O. Especificação de Materiais		
M.O. Licitação (equipamento e mão de obra)		
M.O. Elaboração de relatórios mensais e final		
M.O. Fiscalização da execução do projeto		5.446,37
Repasse dos Custos de Mão de obra contratada p/ realização do Projeto		9.203,57
Repasse dos Custos de Materiais e Equip. para a realização do Projeto		50210,98
TOTAL	4.950,00	64.860,92

Deverão ser apresentadas planilhas com as quantidades dos equipamentos instalados separadamente, para cada um dos 8 prédios.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
 DA PRESENTE FOTOCOPIA A
 MIM APRESENTADA COM O
 DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/07 *fm*

ANEXO V - MODELO RELATÓRIO PARCIAL

1. Projeto/Obra:

Coordenador:

/2006

2. Descrição de resultados parciais alcançados no mês:

3. Cronograma físico:

Etapas		Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
	Prev.									
	Real.									
	Prev.									
	Real.									
	Prev.									
	Real.									
	Prev.									
	Real.									
	Prev.									
	Real.									
	Prev.									
	Real.									
	Prev.									
	Real.									
Realização física do projeto (%)	Prev.									
	Real.									

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
 DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
 MIM APRESENTADA COM O
 DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22, 02, 07 *fel*

4. Custos:

Total (R\$) Realizado (R\$):

5. Desenvolvimento de acordo com o planejado? (itens 6 e 7)

SIM NÃO

6. Justificativa:

7. Impacto no cronograma:

Nova data para o final do projeto:

Data Original:

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22, 07, 07

JM

ANEXO VI – MODELO RELATORIO FINAL

- Tipo: (industrial, residencial, etc.)
- Título: (nome do projeto)

Apresentação do Projeto

Uma abordagem qualitativa sobre a realização do projeto serve para introduzir as informações apresentadas nos itens subseqüentes, incluindo:

- Descrição geral.
- Objetivos específicos
- Mudanças significativas no projeto em relação ao aprovado.

Abrangência

Confrontar a abrangência do projeto realizado ou em realização e a abrangência definida no PEE da concessionária.

Detalhar e justificar as alterações, apresentando os ofícios de autorização da ANEEL correspondentes a essas alterações.

Prazos e Custos

Apresentar os cronogramas físico e financeiro, destacando a realização física e o desembolso de cada projeto, o quadro Custos por Categoria Contábil e Origem dos Recursos, e os valores discriminados de custos unitários e totais referentes ao item de custeio "Materiais e Equipamentos", nos quadros a seguir.

No caso de atrasos em determinadas etapas, apresentar justificativas e observações pertinentes.

Apresentar os cronogramas físico e financeiro, destacando a realização física e o desembolso do projeto, o quadro Custos por Categoria Contábil e Origem dos Recursos, e os valores discriminados de custos unitários e totais referentes ao item de custeio "materiais e equipamentos" nos quadros a seguir.

Cronograma Físico

Etapas		Meses											Total	% realizado		
		JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR			MAI	
Etapa 1	Previsto															
	Realizado															
Etapa 2	Previsto															
	Realizado															
	Realizado															
Etapa 3	Previsto															
	Realizado															
Total	Previsto															
	Realizado															

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22, 02, 07 flm

Cronograma Financeiro (R\$)

Etapas		Meses											Total	% realizado			
		JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR			MAI		
Etapa 1	Previsto																
	Realizado																
Etapa 2	Previsto																
	Realizado																
Etapa 3	Previsto																
	Realizado																
Total	Previsto																
	Realizado																

Custos por Categoria Contábil e Origem de Recursos para cada Projeto

Tipo de Custo		Custos Totais		Origem dos Recursos (R\$)		
		R\$	(%)	Recursos Próprios	Recursos de Terceiros	Recursos dos Consumidores
CUSTOS DIRETOS						
Material e Equipamentos	Previsto					
	Realizado					
Mão-de-obra Própria	Previsto					
	Realizado					
Mão-de-obra de Terceiros	Previsto					
	Realizado					
Transporte	Previsto					
	Realizado					
Outros custos diretos	Previsto					
	Realizado					
CUSTOS INDIRETOS						
Administração Própria	Previsto					
	Realizado					
Outros custos indiretos	Previsto					
	Realizado					
TOTAL	Previsto					
	Realizado					

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/07
fl

Materiais e Equipamentos		Custo Unitário (R\$)	Quantidade (unidade)	Custo Total (R\$)
Equipamento	Tipo			

NOTA: No caso da ocorrência de alterações, apresentar justificativas e fazer as observações pertinentes para o melhor entendimento do desenvolvimento do projeto.

3) Metas e Resultados Finais

Apresentar as metas previstas e realizadas de energia economizada e demanda retirada na ponta e sumarizá-las no quadro seguinte. É recomendável incluir também a realização física prevista e a realizada em unidades específicas de cada projeto, como, por exemplo, professores treinados ou equipamentos instalados.

Metas e Resultados Finais

	Metas		
	Previstas	Alteradas	Realizadas
Realização Física			
Energia Economizada (MWh/ano)			
Demanda Retirada da Ponta (kW) ano			
Observações			

4) Dificuldades Encontradas e Sugestões

Relatar as dificuldades encontradas na realização do projeto e apresentar sugestões que possam ser utilizadas para o aperfeiçoamento do PEE posterior e da política nacional de eficiência elétrica.

5) Equipe de Trabalho

Apresentar os nomes dos integrantes da equipe de trabalho e o contato do responsável pelo projeto.

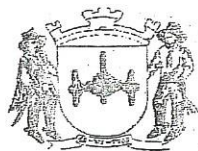
6) Anexos

Neste item incluir fotos, diagramas, contratos, correspondências relevantes trocadas com a ANEEL e informações adicionais sobre os projetos.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
 DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
 MIM APRESENTADA COM O
 DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22/02/07

[Assinatura]



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº. 01/07

de 08 de Janeiro de 2007

Ilmo. Senhor,

RONOEL ANDERSON NEHLS

COPEL DIS

Rua Prof. Brasílio Oliv. Costa, 1703

80.310-130 - Curitiba- Paraná

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 22, 02, 07
flh

Com o presente, solicito a prorrogação de prazos dos cronogramas referentes ao Termo de Cooperação Técnica de Eficiência Energética, celebrado entre as partes, devido aos atrasos nos trâmites legais das documentações.

Igualmente, informo que os novos prazos previstos seguem o seguinte cronograma:

Medições de consumo.....	Janeiro/07;
Aquisição dos materiais e equip.....	Fevereiro/07;
Especificações dos materiais e equip.....	Janeiro/07;
Compra.....	Fevereiro/07;
Recebimento.....	Março/07;
Relatório de acompanhamento.....	Março/07;
Inspeção Copel Dis.....	Abril/07;
? - Reembolso.....	Abril/07;
Implementação (início).....	Março/07;
Contratação de Mão de Obra.....	Março/07;
Execução da Obra.....	Abril/07;
Relatório de Acompanhamento.....	Abril/07;
Inspeção Copel DIS.....	Abril/07;
? - Reembolso.....	Maio/07;
Medições de consumo.....	Maio/Jun/Jul/07;
Relatório Final.....	Julho/07.

Atenciosamente,

Luiz Otávio Pasdiora
Luiz Otávio Pasdiora
Secretario Municipal

Recebido
em 12/01/07
flh

Parecer nº 13/2007

Lapa/PR, 01 de março de 2007.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2007.

Busca-se através do projeto de Decreto Legislativo nº 02/2007, referendar termo de cooperação técnica firmado pelo Município da Lapa/PR e Copel Distribuição S. A. – COPEL DIS, cuja pactuação importará em investimentos em melhorias no consumo energético no valor de R\$ 69.810,92 (sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos) desta ao Município, aplicados conforme Anexo I.

Desta forma, resta analisar se é legalmente possível o Município firmar termo de cooperação técnica com uma pessoa jurídica de direito privado. Inicialmente, é importante salientar o que determina o art. 241 da Constituição Federal:

“Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.”

É fato notório que a COPEL DIS é subsidiária da COPEL que, por sua vez, é concessionária da União para a exploração de energia elétrica, sendo que, por força do art. 1º da Lei nº 9991/2000, tem a obrigação de aplicar recursos em programas de eficiência energética.

Na esteira do princípio constitucional da legalidade, a Lei Orgânica do Município da Lapa, em seu artigo 7º, I, determina:

“Art. 7º. É competência comum do Município, juntamente com a União e o Estado:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas, e conservar o patrimônio público;”

Zelar pela guarda da lei é defendê-la com fervor, é fazer com que seja aplicada e respeitada. E se há norma prevendo a obrigação do concessionário de serviço público de destinar recursos para programas de eficiência energética, o Poder Público, em quaisquer de suas esferas, deve atuar no sentido de efetivá-la.

E tendo em vista que a hipótese aventada se trata de termo de cooperação técnica, tem-se que o instrumento é o adequado, pois este representa uma forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas e privadas, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca. Por outro lado, determina o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 69. Ao Prefeito compete:

(...)

XXV – celebrar convênio ‘*ad referendum*’ da Câmara Municipal;”

Noutro diapasão, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa/PR, determina:

“Art. 106. Toda matéria legislativa de competência do Poder Legislativo, com sanção do Prefeito, será objeto de lei e, todas as deliberações privativas do Poder Legislativo, tomadas em Plenário, terão forma de decreto legislativo ou de resolução.

§ 1º. Destinam-se os decretos legislativos a regulamentar as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, que tenham efeito externo, tais como:

(...)

IX – aprovação de convênios ou acordos de que fizer parte o Município.”

Aliás, o art. 106, § 1º, IX, do RI desta Casa de Leis, vem a corroborar o disposto no art. 22, X, da Lei Orgânica deste Município, que assim determina:

“Art. 22. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

X – fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta e funcional;”

Ressalte-se que o controle direto mencionado no artigo supracitado está justamente no fato do Poder Legislativo aprovar ou não os atos do Poder Executivo, dentre os quais, os acordos que venham a ser firmados por este.

Por outro lado, nota-se que o termo de cooperação técnica tem plano de trabalho e aplicação de recursos previamente estabelecidos, estando estes devidamente dotados no orçamento do Município.

Assim, tendo em vista que a Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade do Chefe do Executivo firmar acordo (termo de cooperação técnica), mediante aprovação da Câmara, aliado ao fato de que o Município tem o dever constitucional de observar o princípio da legalidade, zelando pela aplicação das normas vigentes e atendendo ao interesse público, especialmente no que tange à defesa da potencialidade energética do País, bem como pelo fato de estarem sendo observadas as disposições do art. 116, da Lei nº 8666/93, o presente projeto de decreto legislativo não apresenta obstáculos legais à sua apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.


João Francisco Monteiro Sampaio
OAB/PR nº 36.961

Assessor Especial da Comissão Executiva na Área Jurídica

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

AUTOR: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÚMULA: "REFERENDA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA E A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. TENDO COMO OBJETO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INSTALAÇÕES DE 8 PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2007, PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2007



JOÃO ANTONIO MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 02 / 03 / 2007.

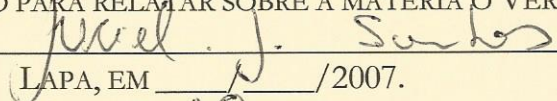


MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR



LAPA, EM 2 / 2007.



MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

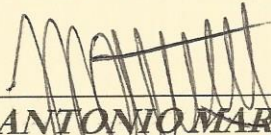
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

AUTOR: COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

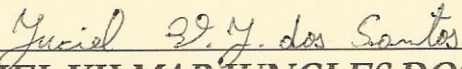
SÚMULA: REFERENDA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA E A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. TENDO COMO OBJETO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INSTALAÇÕES DE 8 PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2007, PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO** EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2007

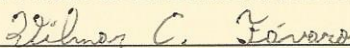

JOÃO ANTONIO MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 02 / Março / 2007.

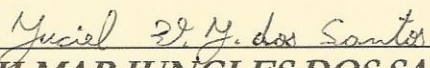

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR



LAPA, EM 02 / 03 / 2007.


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
57
11/11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/07

SÚMULA: “REFERENDA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA E A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. TENDO COMO OBJETIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INSTALAÇÕES DE 8 PRÉDIOS PLÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte

PROJETO:

Art. 1º - Fica referendado Termo de Cooperação técnica que entre si celebram o Município da Lapa e a Copel Distribuição S.A.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 58
P.111

tendo como objetivo à Eficiência Energética nas Instalações de 8 Prédios Públicos Municipais, para os fins que especifica.

Art. 2º - Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a efficientização energética nas dependências do Município, visando a substituição de 1.715 pontos de iluminação ineficiente em 8 prédios públicos municipais por tecnologias mais eficientes, alocando no lugar dos referidos, outros equipamentos mais eficientes, os quais proporcionarão economicidade, eficiência energética, conforto, comodidade e melhor funcionamento das instalações da MUNICÍPIO, permitindo-se à COPEL DIS destinar a energia economizada para outras áreas, como também evitar dispêndios de recursos financeiros, para a consecução de investimentos em energia elétrica.

Art. 3º - O valor global estimulado do Presente Termo de Cooperação Técnica é da ordem de R\$69.810,92 (sessenta e nove mil oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º - O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante concordância expressa das Partes, através de Termo Aditivo.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.R. Nº 59
P.M.

Art.5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 05 de Março de 2007

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Relator

Marco Antonio Ferrari Ramos

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

Presidente

João Renato Leal Afonso

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Membro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.R. Nº 02
02/07
A.S.S.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO Nº 02/07

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Súmula: “Referenda Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município da Lapa e a Copel Distribuição S.A. tendo como objetivo à Eficiência Energética nas Instalações de 8 Prédios Públicos Municipais, para os fins que especifica”.

Parecer

O Projeto não apresenta nenhuma irregularidade quanto a sua legalidade, a demais cumpre com a técnica legislativa.

Desta forma colocamos a proposta, ao douto Plenário para decisão final.

Lapa, 05 de Março de 2007

Juciel Vilmar Jungles dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Relator

VOTO:

leal

Ver. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
Presidente

João Renato Leal Afonso

Ver. JOAO RENATO LEAL AFONSO
Membro

COMISSÃO MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº
111



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2007

AUTOR: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÚMULA: REFERENDA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI SELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, TENDO COMO OBJETO A EFICIENCIA ENERGETICA NAS INSTALAÇÕES DE 8 PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

PARECER

Este Vereador relator do Projeto em epígrafe resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista, que a matéria não possui nenhuma irregularidade quanto as aspectos Econômicos e Financeiros em atenção ao art.49 Inciso II, do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário "secundum legem".

Lapa, 06 de Março de 2007


VILMAR CZARNESKI FÁRARO
Relator/Membro

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Presidente


MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Membro

DECRETO LEGISLATIVO Nº154 de 07 de MARÇO de 2007

Súmula: “Referenda termo de Cooperação técnica que entre si celebram o município da lapa e à COPEL distribuição S.A. tendo como objetivo a eficiência energética nas instalações de 8 prédios públicos municipais, para os fins que especifica”

Art. 1º - Fica referendado Termo de Cooperação técnica que entre si celebram o Município da Lapa e a Copel Distribuição S.A. tendo como objetivo à Eficiência Energética nas Instalações de 8 Prédios Públicos Municipais, para os fins que especifica.

Art. 2º - Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a efficientização energética nas dependências do Município, visando a substituição de 1.715 pontos de iluminação ineficiente em 8 prédios públicos municipais por tecnologias mais eficientes, alocando no lugar dos referidos, outros equipamentos mais eficientes, os quais proporcionarão economicidade, eficiência energética, conforto, comodidade e melhor funcionamento das instalações da MUNICÍPIO, permitindo-se à COPEL DIS destinar a energia economizada para outras áreas, como também evitar dispêndios de recursos financeiros, para a consecução de investimentos em energia elétrica.

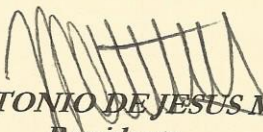
Art. 3º - O valor global estimulado do Presente Termo de Cooperação Técnica é da ordem de R\$ 69.810,92 (sessenta e nove mil oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º - O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante concordância expressa das Partes, através do Termo Aditivo.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 07 de março de 2007

Juciel Vilmar Jungles dos Santos
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente